



MOÇÃO Nº 156/2023

De Protesto contra Projeto de Lei Nº 752/2021, de iniciativa do TJSP, que está sendo apreciado na ALESP e pretende aumentar as taxas e emolumentos, ou seja, aumentar a carga tributária para acesso à Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), o Projeto de Lei Nº 752/2021, proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 — Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre os serviços públicos de natureza forense, cujo Projeto atualmente encontra-se na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Tal Projeto de Lei, se transformado em lei, resultará no aumento das taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração de custos suportados pelos cidadãos que acessam à Justiça, prejudicando principalmente a população mais carente, vez ter maior dificuldade de acesso à Justiça.

Importante destacar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, levantou dúvidas e questionamentos que merecem ser apreciados antes da aprovação da proposta e está movimentando sua estrutura para suspender a tramitação do Projeto.

Veja-se que, entre outros regulamentos que constam no referido Projeto, existe dispositivo que visa aumentar as custas processuais (de 1% para 1,5%), no ambiente da Justiça estadual e pretende ainda e isso é mais tenebroso, ampliar sua participação, aumentando o Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo.

Por outro lado, entendemos a importância de manter o funcionamento adequado do sistema judiciário, garantindo sua eficiência e sustentabilidade financeira. No entanto, a proposta de aumento das taxas judiciárias traz sérias consequências que impactam negativamente os cidadãos, especialmente aqueles que já estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O aumento das taxas judiciárias cria uma barreira adicional ao acesso à justiça para a população de baixa renda,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dificultando o exercício de direitos e o cumprimento de obrigações legais. A justiça deve ser acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua capacidade financeira. Além do mais, tornar o sistema judiciário inacessível para aqueles que não têm recursos para arcar com os custos perpetua a exclusão e prejudica a busca pela igualdade perante a lei, circunstância que gera uma limitação de possibilidades de defesa e de resolução de conflitos.

Por isso, ressaltamos a importância de se buscar alternativas que garantam a eficiência e a sustentabilidade financeira do sistema judiciário, sem comprometer o princípio da justiça e a proteção dos direitos fundamentais.

Ante o exposto, **Guilherme Araújo Nunes** e **Cláudia Rita Duarte Pedroso**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Protesto contra Projeto de Lei Nº 752/2021, de iniciativa do TJSP, que está sendo apreciado na ALESP e pretende aumentar as taxas e emolumentos, ou seja, aumentar a carga tributária para acesso à Justiça.

Que da presente seja dada ciência à **Mesa Diretora da ALESP**, à **Ordem dos Advogados do Brasil, 98ª Subseção de São Roque**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de maio de 2023.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/05/2023 - 08:16 7045/2023